



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE CONTRATO 02/2020

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO A
ATA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE COMBUSTIVEL, QUE FAZEM ENTRE SI
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUI
E A EMPRESA AUTO POSTO DONA
MALVINA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Treze de Maio, nº. 25, Centro – Sarapuí, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.634.341/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Welligton Machado de Moraes, brasileiro, casado, RG: n.º 10.705.997-6 e CPF n.º CPF/MF: 047.158.058-98 , residente e domiciliado na Rua Dr. Cerqueira César, 365, Centro, nesta cidade de Sarapuí, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **AUTO POSTO DONA MALVINA** , inscrita no CNPJ 02.222.673/0001-11, com sede Na Alameda Octavio Cerqueira , nº 250, Vila São João , na cidade de Sarapuí /SP, neste ato representada pelo SR. Claudio Sanches , RG 4.986.487 e CPF 197.108.288-00, devorante **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO DE ADITAMENTO DE REALINHAMENTO DE PREÇO** a Ata de contrato 02/2020, concernente pregão presencial 02/2020, e processo administrativo 6167/2019 enunciando as cláusulas e condições abaixo relacionadas, que regerão o presente Aditamento em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que declaram conhecê-las e subordinando-se, incondicionalmente e irrestritamente às suas estipulações, conforme segue:



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

- I) A fundamentação legal foi realizada pela Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/87 e Emenda Constitucional nº19, bem como demais legislação de Direito Administrativo aplicáveis a espécie.
- II) Foi autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, após parecer jurídico e conforme procedimento concretizado e devidamente autorizado no Processo Administrativo nº 6167/2019,
- III) As partes contratantes neste ato deliberam de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder ao ADITAMENTO CONTRATUAL DE REALINHAMENTO DE PREÇO, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem abaixo, sendo que o mesmo passa a ser parte integrante e inseparável do contrato originário.

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica ajustado ente as partes, o aditamento do OBJETO contratual, alterando-se os PREÇOS constantes dos itens do contrato original de fornecimento, que passarão a ser:

OBJETO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REALINHADO
Gasolina Comum	R\$ 4,48	R\$ 3,87
Etanol Comum	R\$ 3,18	R\$ 2,17
Diesel S500	R\$ 3,53	R\$ 3,17
Diesel BS 10	R\$ 3,68	R\$ 3,37

Os novos preços a ser ministrados se darão às 14 horas do dia 10/04/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

As demais cláusulas da Ata do Contrato nº. 02/2020 permanecem como se encontram.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Sarapuí, 09 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
Prefeito Wellington Machado de Moraes
Contratante

Wellington Machado de Moraes
Prefeito Municipal de Sarapuí
RG-10.705.997-6

AUTO POSTO DONA MALVINA
Claudio Sanches
Contratada

Testemunhas:

1.

2.